



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR

### Projeto de Lei nº 083/2017

Com base no que dispõe o artigo 79 e seus parágrafos, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria do nobre vereador Joceir Cabral de Melo que institui o Dia Municipal do Músico e Compositor de Itapemirim e dá outras providências.

A assessoria jurídica desta Casa Legislativa opinou pelo prosseguimento da proposição, uma vez que não encontrou nenhum óbice.

Considerando que o Plenário, optou de maneira favorável a tramitação do Projeto, conforme preceito regimental, chegamos à conclusão de que não existe nenhum impedimento de natureza legal e nem formal, para que o aludido Projeto venha ser votado em sua íntegra pelos membros desta Casa Legislativa.

Assim, verificamos a **constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular processamento.**

Itapemirim-ES, 29 de setembro de 2017.

---

Vereador: Vagner Santos Negrine  
Presidente e Relator - COLEJUR

Pelas Conclusões:

---

Vereador: Joceir Cabral de Melo  
Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:

---

Vereador: Rogério da Silva Rocha  
Membro - COLEJUR